



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Ata 06/2021 - PPGD

Aos **quinze** dias do mês de dezembro do ano de 2021, Pelotas, sob a Presidência do Coordenador do Programa, professor Bruno Rotta Almeida, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário, Márcia Rodrigues Bertoldi e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, dos representantes discentes, Renata Xavier Corrêa, Turma 2021, Henrique Posser, Turma 2020, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019 e da secretaria do Programa, Paloma Pirez Valério. As professoras Ana Clara Corrêa Henning e Maria das Graças Pinto de Britto justificaram suas ausências. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **1) Informes:** a) O Coordenador renovou o convite para a atividade "Avaliação e estratégias de desenvolvimento na Pós-Graduação em Direito", no âmbito do Seminário Interno de Autoavaliação e Planejamento Futuro do PPGD/UFPel, a ser realizada na sexta-feira, dia 17 de dezembro, às 16h, com a participação da Profa. Dra. Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro (PPGD/UFPA) e do Prof. Dr. Saulo Monteiro Martinho De Matos (PPGD/UFPA). b) Edital da UFPel PRPPG: o Coordenador ressaltou a importância do Edital de financiamento para tradução de artigos em inglês da UFPel. **2) Homologação da Perícia Médica - pedido da discente Gimene Vieira da Cunha:** em 21 de outubro do corrente ano a secretaria do PPGD foi informada sobre a homologação da licença gestante da discente pela Perícia Médica da UFPel, nos termos apresentados no documento anexo. Os Professores e a Orientadora da discente foram informados e determinaram a forma de cumprimento das tarefas. O Colegiado homologou as determinações. **3) Pedido da Discente Gimene Vieira da Cunha sobre a participação em eventos - RI:** O coordenador adjunto, Valmôr Scott Jr, ressaltou que agora os relatórios dos eventos são anuais. Diante disto, basta desconsiderar o período de licença na contagem dos eventos. Assim, a discente teria um número reduzido de eventos para participar, visto que o período de licença não pode ser cobrado e não pode haver período posterior. O Colegiado homologa o parecer. **4) Verba PROAP:** a Coordenação informou que a verba PROAP recebida, R\$10.564,00 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro Reais), foi destinada, integralmente, para serviços de publicação de livro e tradução. O Colegiado homologou unanimemente. **5) Homologação da aprovação na Defesa de Dissertação, T. 2019:** a) **PAOLA PORTO RAMOS:** em 29 de outubro de 2021, sob orientação do Professor Doutor FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, a discente PAOLA PORTO RAMOS defendeu sua Dissertação, trabalho intitulado "O conhecimento dos Direitos Sociais por catadores autônomos de materiais e reutilizáveis das ruas conteinerizadas de Pelotas/RS". A Banca, composta pelos professores KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS e DANIEL RUBENS CENCI, aprovou a discente com nota 10,0 - conceito "A". Em reunião, e formalmente por e-mail, o orientador afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada. b) **PABLO ALAN JENILSON** em 29 de outubro de 2021, sob orientação do Professor Doutor GUILHERME CAMARGO MASSAÚ, o discente PABLO ALAN JENILSON defendeu sua Dissertação, trabalho intitulado "O saneamento básico como direito à saúde e à moradia adequada: uma abordagem A partir do novo marco regulatório do saneamento.". A Banca, composta pelas professoras KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS e VALÉRIA RIBAS DO NASCIMENTO, aprovou o discente com nota 10,0 - conceito "A". Em reunião, e formalmente por e-mail, o orientador afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada. **6) Demanda da Helena Ramos de Castro:** a discente, integrante da Turma 2021, em razão do estágio de Pós-Graduação na DPU na cidade de Rio Grande/RS, questionou o período (horário e semestre) e a forma (remota ou presencial) em que a disciplina Elaboração e Defesa de Dissertação de Mestrado será ofertada, pois para manter a bolsa na DPU as aulas não podem ocorrer no turno da tarde. Ao fim, solicitou que a disciplina fosse ofertada no período da manhã ou noite. Os membros do Colegiado decidiram analisar a questão

após decidirem os prazos da Qualificação. Retomando o caso, o Colegiado enfatizou que a disciplina será ofertada no segundo semestre, pois as matrículas na disciplina ocorrem após a aprovação na defesa da Qualificação, que terá data termo em 15.05.2022. Assim, resta acordado que a Secretaria questionará a discente se a renovação do estágio será de 06 meses, nesse caso o PPGD poderá atestar que no primeiro semestre a discente não cursará disciplinas.

O Colegiado ressaltou, também, que não pode assegurar período e forma de oferta de disciplinas em período tão distante. Consultada, a discente confirmou que o atestado para o primeiro semestre de 2022 será suficiente e não prejudicará a renovação do seu contrato de estágio, uma vez que a disciplina Elaboração e Defesa de Dissertação de Mestrado será ofertada no segundo semestre de 2022. **7) Data termo da Defesa de Dissertação - Turma 2020:** primeiramente, o Coordenador ressaltou que as aulas da Turma 2020 tiveram início em 22 de junho de 2020, em razão das adaptações às medidas de segurança impostas pela pandemia do Covid-19. Ainda, apontou que as Qualificações ocorreram até do dia 30.07.21, data termo decidida pelo Colegiado nas Atas 10/2020 e 03/2021. O representante discente, Henrique Posser, requereu a prorrogação do prazo em 06 meses, ressaltou que alguns colegas solicitaram a prorrogação até novembro de 2022, sob alegação de casos na Turma de 2019 terem prorrogado por mais tempo do que o estipulado. O Colegiado esclareceu que alguns casos pontuais na Turma de 2019 foram analisados por motivos particulares, o que não se enquadra para a Turma de 2020. Em análise do caso, o Colegiado considerou devida a prorrogação em 03 meses, considerando que o início das aulas ocorreu 03 meses após o inicialmente previsto. E, assim, deferiu, unanimemente, a prorrogação em 03 meses, sendo a nova data termo para Defesa da Dissertação da Turma 2020 o dia 22/06/2022.

8) Data termo da Defesa da Qualificação - Demanda da Turma 2021: a representante da Turma 2021, Renata Xavier Corrêa, apresentou a demanda da Turma: "a turma de 2021 deseja a prorrogação da data limite para qualificação em mais 60 dias, em razão dos seguintes motivos: biblioteca fechada e impossibilidade de retirada de livros até recentemente; prazo exíguo entre a confirmação (novembro/2021) e o prazo limite para qualificação (março/2021); aulas de metodologia apenas no segundo semestre; orientações somente pelo modo remoto; recesso de final de ano; dificuldades impostas pela pandemia.". O Colegiado após muito discutir sobre o tema e os motivos expostos pela Turma, acolheu parcialmente o pedido da Turma, optando por prorrogar o prazo da defesa da Qualificação em 03 meses, sendo a nova data termo o dia 15/05/2022. O Colegiado, unanimemente, pontuou que tal prorrogação foi deferida com a ressalva de não afetar o tempo de permanência dos alunos, que devem defender a dissertação na data aprazada, qual seja, 15.03.2023.

9) Demanda da Turma 2020 - relatório anual do ano 2021: o representante discente da Turma 2020, Henrique Posser apresentou a demanda da Turma, relativa ao relatório anual: 1. Dispensar a apresentação de certificado para eventos externos antes do segundo semestre. 2. Dispensar a participação em eventos externos 3. Dispensar a apresentação de certificados de eventos internos, já que o PPGD poderia fazer o controle disto. Após manifestação do discente Henrique, o Colegiado do PPGD deliberou e decidiu que as demandas discentes de dispensa de eventos externos e de controle do PPGD sobre eventos internos podem ocasionar um esvaziamento do relatório anual de atividades discentes. O Colegiado comprehende que o relatório exige critérios de modo que haja qualidade no engajamento dos discentes com atividades acadêmicas. Por fim, registrou que as regras dispostas nas Atas do Colegiado são claras e públicas.

Assim, em razão dos motivos expostos acima: **Quanto ao ponto 1:** o Colegiado deferiu o pedido, sendo que a comprovação de participação em eventos externos se dará da forma anteriormente pactuada (resenha crítica). **Quanto ao ponto 2:** em razão dos motivos expostos acima, o Colegiado indefere o pedido, mas flexibiliza a comprovação da atividade de participação em eventos externos, aceitando resenha crítica, ao invés de certificado, declaração ou e-mail. **Quanto ao ponto 3:** em razão dos motivos expostos acima, o controle das atividades é do discente e do seu orientador, cabendo aos Coordenadores apenas a conferência, razão pela qual indeferido foi o pedido.

10) Pedido de Trancamento da Denice Machado de Campos: primeiramente a orientadora da discente, Karinne dos Santos, apresentou os motivos da aluna. Após, foi feita a leitura do resumo do pedido da discente: integrante da Turma 2020, em novembro de 2021, apresentou requerimento de trancamento da matrícula tendo apresentado como justificativa doença de dois familiares, documentos anexados a esta Ata. ao depois, foi feita a leitura dos regramentos contidos nos Regimentos: O Regimento Interno do PPGD assim prevê os casos: Art. 31. A renovação de matrícula será feita a cada período letivo regular, até a defesa da dissertação, sendo considerado desistente do curso o aluno que não a fizer. Parágrafo 1º - Ao aluno, será permitido o trancamento geral de matrícula por, no máximo, 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não. Artigo 32. A renovação de matrícula será feita a cada período letivo regular, até a defesa da dissertação, sendo considerado desistente do curso o aluno que não a fizer. Parágrafo 3º - O pedido de trancamento só poderá ser feito se o aluno já houver cursado o primeiro semestre. Art. 42 - T: trancamento - atribuído ao aluno que, com autorização do seu orientador e/ou com aprovação do Colegiado do Programa, tiver realizado o

trancamento de matrícula. O Regimento Geral da PRPPG assim disciplina a situação: Art. 31 - A renovação de matrícula será feita a cada período letivo regular, até a defesa da dissertação, sendo considerado desistente do curso o aluno que não a fizer. § 1º - Ao aluno, será permitido o trancamento geral de matrícula por, no máximo, 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não. O Colegiado, após analisar a situação apresentada, deferiu o pedido da discente e da orientadora, determinando o trancamento da matrícula por 02 períodos consecutivos, o 2021/2 e o 2022/1, devendo regressar e efetivar sua matrícula para o período 2022/2, de modo que possa cursar a disciplina Elaboração e Defesa de Dissertação de Mestrado. **11) Desligamento do discente Felisberto Ferreira de Freitas Jr:** o Colegiado requereu a elaboração de um relatório sobre a situação do discente, e que o Orientador do aluno, Alexandre Fernandes Gastal, encaminhe um e-mail apontando a situação da orientação para o posterior desligamento do discente. **12) Homologar a entrega da Dissertação do discente Álvaro Goñi Russomano, Turma 2019, bem como dos demais comprovantes, considerando o artigo 46 e 54 do Regimento Interno para que seja homologada a data da defesa de dissertação:** o Colegiado homologa a entrega da dissertação e dos demais documentos entregues pelo discente, via e-mail, com fundamento no parecer do Orientador, Alexandre Fernandes Gastal, que analisou os documentos enviados e os considerou aptos, conforme disposições regimentais. Importa ressaltar que o discente defenderá dentro do prazo estipulado pelo Colegiado, 30/01/2022, na Ata 04/2021, reunião ocorrida em 16 de junho de 2021. **13) Início do Primeiro Semestre de 2022:** o Colegiado, considerando o Calendário da UFPel, definiu como data de início das aulas do primeiro semestre de 2022 o dia 14/03/2022. **14) As demais questões previstas serão analisadas na próxima reunião do Colegiado, que será realizada no dia 20/12/2021, às 16h:** a) Oferta de disciplinas 2022-1; b) Parecer Normativo COCEPE (a ser analisado e aprovado) - Regulamenta as modalidades de matrícula em regime especial em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu; c) Comissão de Seleção de Estudante Especial 2022-1; d) Ingresso de Estudante Externo; e) Homologação de recursos, informes e comunicação da Comissão de Seleção de Aluno Regular 2022; f) Proposta de convênio com FURB e g) Demanda do representante discente da Turma 2020, Henrique Posser.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA PIREZ VALERIO, Auxiliar em Administração**, em 27/12/2021, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 27/12/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HOISLER SALLET, Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 27/12/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE POSSER MARTINS, Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério**



Superior/Adjunto, em 27/12/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Xavier Corrêa, Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 27/12/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 27/12/2021, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE GOMBAR AZEVEDO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/12/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 31/12/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1475998** e o código CRC **7BB837E2**.